Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 764,DE 20 DE AGOSTO DE 1963-

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

0000
0000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado,para pagamento á vista,em cr$50,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 8,da QUADRA nº 8,localizado em MARIANO MORO,com a área de 1.170 m2, requerido por TRAJANO CIRO TRINDADE,conforme PROCESSO nº 871,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações: AO NORTE:com os lotes nºs 5-7 e 9 = AO SUL:com a RUA nº 8 e uma RUA SEM NOME = AO LESTE:com o lote nº 9 e uma RUA SEM NOME,e,AO OESTE:com os lotes nºs 5 e 7 e uma RUA SEM NOME.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGÔSTO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 764,DE 20 DE AGOSTO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

0000
0000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado,para pagamento á vista,em cr$50,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 8,da QUADRA nº 8,localizado em MARIANO MORO,com a área de 1.170 m2, requerido por TRAJANO CIRO TRINDADE,conforme PROCESSO nº 871,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações: AO NORTE:com os lotes nºs 5-7 e 9 = AO SUL:com a RUA nº 8 e uma RUA SEM NOME = AO LESTE:com o lote nº 9 e uma RUA SEM NOME,e,AO OESTE:com os lotes nºs 5 e 7 e uma RUA SEM NOME.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGOSTO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA